



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Víctor

LEI Nº 4.226, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2038 – MODERNIZAÇÃO E MANUT. DA SEC.MUNIC. DE AGROPEC.”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2038-MODERNIZAÇÃO E MANUT. DA SEC.MUNIC. DE AGROPEC.	1.549 – Aquisição de Maq.Equip.- Convênio 861975/2017	243.750,00
TOTAL			243.750,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	601	Promoção da Produção Vegetal	
Programa	2038	Modernização e Manut. da Sec. Mun. de Agropecuária	
Ação	1.549	Aquisição de Maq.Equip.-Convênio 861975/2017	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	243,750,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Vítor

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) referente a repasse do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento para execução do Convênio 861975/2017 que tem por objeto a Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para Ampliação e Modernização da Patrulha Mecanizada, c/c 647046-0 Caixa Federal, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral